



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.805

De 04 de outubro de 2012

Autógrafo nº 178/12 – Projeto de Lei nº 168/12

Autoria: Vereador José Carlos Porsani

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal do Corretor de Imóveis**, a ser comemorado anualmente em **27 de agosto** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal do Corretor de Imóveis**, a ser comemorado anualmente em **27 de agosto**.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

16:47 11/10/2012 00:39:86 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 065.067/2012 - ("PC").